



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7112, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 874.975,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 874.975,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|--|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 | Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490930000 - Indenizações e Restituições | 011100000 - GERAL | R\$ 874.975,00 |
| | | VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 874.975,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001 | Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4690910000 - Sentenças Judiciais | 011100000 - GERAL | R\$ 874.975,00 |
| | | VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 874.975,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.



ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 7112/2023
FOLHA N° 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2023.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 16.290/23.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Odair Dias'.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ